



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 719, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Eldorado, de titularidade da empresa Usina Eldorado S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.523/0002-35, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.8.2010.

ANEXO I

Nome	UTE Eldorado.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativa ANEEL nº 353, de 13 de outubro de 2004, nº 1.493, de 5 de agosto de 2008 e Despachos ANEEL nº 2.022, de 1º de junho de 2009, e nº 2.308, de 25 de junho de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Usina Eldorado S.A.
CNPJ	05.620.523/0002-35.
Localização	Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.
Potência Instalada	13.019 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002062/2004-67 e MME nº 48000.001320/2010-93.